



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.218/84

de 5 de novembro de 1984

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 1985 um crédito especial no valor de / Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para pagamento de uma área de 1.750 m² (Um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), localizada no Loteamento Monte Belo.

Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada no exercício de 1985, da dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância / de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a doar a referida área a Empresa I.T.E. - Teleinformática Ind. e Comércio Ltda., para construção de sua Sede.

Art. 4º - Tem a Empresa o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção de sua Sede, sob pena de reversão.

Art. 5º - Em caso de encerramento das atividades da Empresa, a área reverterá a municipalidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 1985.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de / novembro de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Pref. Municipal -

- Chefe de Gabinete -



RUBENS FRANCISCO CARVALHO - Secretário